





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO **SOCIOEDUCATIVO DE NOVO PROGRESSO**

2018 - 2027



Novo progresso - Pará







UBIRACI SOARES PREFEITO

MICHELLY PATRICIA MEUCHI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

KELCILENE MOURA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

IDENTIFICAÇÃO:

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Novo Progresso

Vigência: 2018 á 2027

Comissão Inter setorial para Elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, Instituída pelo Decreto Nº 08/2017				
COLABORADORES	NOME DO TITULAR	SUPLENTE		
CMDCA	Kelcilene Moura	Levir Oneta		
Secretaria de Administração	Tatiane Sousa	Breitner Vidovix		
Secretaria de educação	Juliana Bertol	Celidonia		
Secretaria de saúde	Giliane de Oliveira	Vera Steink		
Secretaria de assistência social	Michelly Patricia Meuchi	Ana Paula Oliveira		
CREAS	Cintia Helena	Simone Gomes		
CRAS	Nayara Bazanella	Joseneide Santos		
Conselho Tutelar	Marlice Gomes	Moacélio Melo		
Conselho Municipal de Assistência Social	Marinez N. Lunarde	Elenir Ruaro		







SUMÁRIO

Apresentação	5
1- Introdução	6
2 – Marco Legal	. 10
3 - Princípios e Diretrizes	. 15
3.1 Principios	. 15
3.2 Diretrizes	. 16
4 - Justificativa	. 16
5 - Publico	. 17
6 - Objetivo Geral	. 17
6.1 - Objetivos Específicos	. 17
7 - Dados Relevantes do Diagnóstico Local	. 18
8 - Mapeamento da Rede de Serviços - Conjuntura Atual	. 21
9.1 - Assistência Social: A expansão de seus equipamentos públicos como os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e os CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social ampliou a presença do estado nos territórios mais vulneráveis.	. 21
9.2 - Saúde:	. 25
9.3 - Educação:	. 28
9.4 - Cultura, Esporte e Lazer:	. 30
9.5 - Secretaria de Industria e Comércio:	. 31
9.6 - OSC – Organização Social Civil:	. 32
10 - Gráficos Estatísticos de Atos Infracionais cometidos por adolescentes	. 33
11- Eixos Operativos	. 41
EIXO 1: GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO	. 42
OBJETIVO ESTRATEGICO 1	. 42
Objetivo estratégico 2:	. 43
EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	. 44
Objetivo estratégico 1:	. 44
EIXO 3: Participação Social, Cidadania e autonomia	. 47
Objetivo estratégico 1:	. 47
EIXO IV - ATENDIMENTO – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	. 52
12 - Financiamento	. 53







13 – Monitoramento e Avaliação	. 54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 55
Bibliografia:	. 56
ANEXO:	







Apresentação

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a sistematização do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo que foi construído em conformidade com a Lei nº 12.594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que consiste em orientações técnicas e diretrizes norteadoras da execução e atendimento ao adolescente em medida socioeducativa em meio aberto.

O processo de elaboração deste Plano é fruto do trabalho coletivo que partiu do conhecimento e das vivências das equipes interdisciplinar que fazem parte da rede de atendimento à criança e ao adolescente e tem como desafio, a criação de um pacto social entre os vários setores envolvidos na busca dos dados necessários para que se pudessem estabelecer as diretrizes socioeducativas a serem cumpridas pelo município de Novo Progresso, visto que o SINASE integrou órgãos de controle, execução de políticas públicas e entidades de atendimentos na execução e acompanhamento direto no cumprimento das medidas socioeducativas.

A partir da premissa básica de construir os parâmetros, objetivos e procedimentos adequados para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, criou-se uma perspectiva didática pedagógica para definir a execução das atividades que competem ao município, em conformidade com os direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A conclusão deste primeiro Plano Municipal traz diretrizes que deverão ser aprofundadas por meio da constante interlocução entre os membros da comissão intersetorial, a qual foi constituída pelo Decreto Municipal Nº 08/2017 buscando assim, a operacionalização das políticas públicas de forma efetiva para que os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias possam fazer parte do protagonismo desse processo socioeducativo.







1- Introdução

O Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Novo Progresso foi instituído no dia 14/02/2017 a partir do Decreto nº 08/2017, o qual cria a Comissão responsável em Elaborar o Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Este documento técnico subsidiará, de forma detalhada, o processo de planejamento e execução das atividades que serão realizadas com os adolescentes autores de ato infracional, atendendo estratégias, as quais se estruturará a política municipal local, pelos próximos 10 (dez) anos, tendo como base as indicações do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, que elencam propostas de funcionalidade e estrutura dos serviços de atendimento de acordo com a realidade de cada município, de forma a compreender, discutir e avaliar a complexa questão da criminalidade na adolescência, destacando quais as instituições e os serviços que são oferecidos pela rede municipal que garantam a proteção integral aos adolescentes em conflito com a lei.

O objetivo primordial do plano é atender às exigências legais relativas ao atendimento dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, levando em consideração a condição de sujeitos de direitos e, da sua situação peculiar de desenvolvimento, enaltecendo os princípios da prioridade absoluta, da participação, da gestão participativa, da descentralização e da responsabilização, que para sua execução no período de 10 (dez) anos, o Plano se estruturará em uma plataforma de ações intersetoriais (educação, saúde assistência social, trabalho, cultura esporte e lazer), integradas e articuladas com a atuação das instituições não governamentais, da segurança pública, sistema de justiça, governo municipal e demais setores da sociedade. Partindo assim, da Doutrina da Proteção Integral, ancorando-se na Constituição Federal de 1988, onde é adotado o universo, criança e adolescente, como sujeitos de direitos e prioridade absoluta (Brasil, CF, Atr. 227).

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE foi instituído através da Lei 12.594 em 18 de janeiro de 2012 e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional,







altera o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Consolidação as Leis do Trabalho (CLT).

O SINASE caracteriza-se como princípio transversal, isto é, necessita de outros sistemas, tanto setoriais quanto institucionais para sua organicidade; é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, financeiro, pedagógico e administrativo que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa.

Regulamentador da execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, o SINASE é também regido pelos artigos referentes a socioeducação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990), pela Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução 160/2013 do Conanda). Não obstante, O Serviço de Acompanhamento às Medidas Socioeducativas já estava previsto pelo SUAS -Sistema Único da Assistência Social e tipificado pela resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social de 11 de novembro de 2009, que aprova o documento "Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais", referenciando a oferta ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Dessa forma nota-se que o SINASE e o SUAS são sistemas que se interagem, na medida em que o SUAS normatiza os serviços socioassistencias voltados para crianças, adolescentes e suas famílias, enquanto que o SINASE normatiza a atuação da Assistência Social como integrante do Sistema de Garantia de Direitos voltados para adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto, bem como acompanhar suas famílias.

É sabido que quando um adolescente pratica "crime" ou "contravenção penal", conforme previsto em Lei, este procedimento é chamado de "Ato Infracional", este por sua vez não receberá uma sanção Penal e, sim uma Medida Socioeducativa, conforme Art. 112 do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. A execução dessas medidas deve seguir a regulamentação imposta pela Lei 12.594/2012, as quais ao serem aplicadas aos adolescentes que cometeram algum ato infracional surgem como uma resposta do Estado e, estas por sua vez são







pautadas pela Doutrina da Proteção Integral, assegurando a estes o devido processo legal.

Essa medida tem como principal característica a responsabilização pelo ato infracional cometido, possibilitando a reintegração social e o acesso aos direitos sociais de educação, saúde, assistência social, profissionalização e inserção no mercado de trabalho, cultura, esporte e lazer.

As medidas socioeducativas são, conforme elencadas na Lei nº 8.069/1990, Art. 112 do ECA divididas em: Advertência; Obrigação de Reparar o Dano; Prestação de Serviços à Comunidade; Liberdade assistida; Inserção em Regime de Semiliberdade; Internação em Estabelecimento Educacional e/ou qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI desta Lei.

A Liberdade Assistida é uma intervenção educativa pautada no atendimento personalizado, de forma a garantir a promoção social do adolescente através de orientação, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.

Quanto a Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade, esta consiste na realização de atividades de forma gratuita de interesse geral, por período não maior que 6 (seis) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimento congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais , não deixando de levar em consideração as aptidões de cada adolescente. Esta por sua vez deve ser cumprida pelo período máximo de 8 (oito) horas semanais, podendo ser realizadas nos sábados, domingos e feriados, ou mesmo em dias úteis, pois não se deve prejudicar a frequência na Escola e/ou jornada normal de trabalho.

O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa deve ser alvo de ações socioeducativas, e deve ter prioridade nas ações que contribua para a sua formação de cidadania, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo e, com os outros, afim de não reincidir na prática de atos infracionais, conforme estabelece o SINASE, o que torna o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo essencial nesse







processo, visando à interrupção da trajetória do ato infracional. Dessa forma o referido Plano propõe a execução de metas e ações nos eixos:

EIXO 1 - Gestão do SINASE no município de Novo Progresso; EIXO 2 -Qualificação do Atendimento Socioeducativo; EIXO 3 - Participação e Autonomia do Adolescente; Eixo 4 - Atendimento - Sistema de Justiça e Segurança.

O Plano Decenal Municipal de atendimento Socioeducativo é o resultado de um processo de construção participativa dos diversos segmentos da Rede de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo consideradas em sua elaboração, discussões referentes ao enfrentamento da violência sexual Infanto-juvenil; promoção, Proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes; a importância da Convivência Familiar e Comunitária e Medidas Sócioeducativas, com base em coleta de dados dos programas e serviços disponíveis no município a este público alvo, onde foram realizados encontros e reuniões com a comissão representada por diversos órgãos como: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Industria e Comercio; Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social; entre outros.

Os dados da realidade local, o perfil, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviram de base para se produzir as ações que estarão sendo implementadas, a fim de promover a otimização dos recursos disponíveis.

Seguindo a determinação legal, a Secretaria de Assistência Social por meio da equipe técnica do Centro de referência Especializada da Assistência Social, CMDCA, iniciou em 2015, a mobilização e organização da Comissão intersetorial para a construção do seguinte Plano.

As ações que estão sendo implementadas visam promover a melhoria, otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma Rede articulada do Sistema de garantia de Direito, buscando melhorar execução dessas ações, assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.







O financiamento para implementação deste Plano, corresponde aos recursos destinados pelas Políticas setoriais nos orçamentos do município e do Estado, assegurados no Plano Plurianual - PPA, de acordo com as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, além da Lei Orçamentária Anual – LOA, para implantação e implementação das ações a serem realizadas.

2 – Marco Legal

Considerado o primeiro instrumento de direito internacional a outorgar força jurídica aos direitos da criança, a Convenção Internacional sobre os direitos da criança é um tratado que visa à proteção de crianças e adolescentes de todo o mundo, aprovada na Resolução 44/25 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989, tornando os países signatários juridicamente responsáveis em garantir os direitos da criança e por todas as ações e decisões que tomem em relação a elas. Este Instrumento é um dos principais documentos trazidos ao cenário internacional com vistas ao debate sobre a infância. Não obstante em 1989 a ONU -Organização das Nações Unidas, por meio de sua Assembleia Geral, aprovou a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) reafirmando os princípios e direitos estabelecidos em outros documentos e exigindo dos Estados-Membros, empenho para a efetividade do direito à promoção e proteção de crianças e adolescentes, tais como: os direitos inerentes à dignidade da pessoa humana e os valores universais da paz, justiça e liberdade, como a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

No Brasil, a partir de 1925 começa a surgir as primeiras politicas públicas Legais voltadas para crianças e adolescentes, o Juizado de Menores. Com atribuições específicas na área da infância e adolescência, inaugurou-se, com esse ato, a presença, muito tímida, do Estado na organização e manutenção destas políticas. O Juizado de Menores acumulava as funções jurisdicionais e assistenciais numa clara responsabilidade da esfera da justiça (Poder Judiciário), ao invés da esfera executiva para com a população carente, abandonada, órfã e delinquente. O Poder Judiciário, através das Varas de Menores, na prática, se configurou "como um órgão de assistência social" somado ao poder decisivo no âmbito da justiça sobre o destino de crianças e adolescentes empobrecidos. O que levou o Estado brasileiro,







por meio do Poder Judiciário, intervir nas dinâmicas privada (famílias) e pública (executivo/políticas setoriais) no sentido de garantir "segurança e bem-estar" de crianças e adolescentes.

Em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores no Brasil visando à organicidade de todo um conjunto de leis e normas sobre o tema infância e adolescência e, à regulamentação da ação jurídica e institucional responsabilização e dever do Estado, na assistência aos menores de idade. Cabe ressaltar que a internação era para todos, independentemente do cometimento de ato infracional: "interne-se até completar 18 anos de idade" era a medida da época. Com o Código, estavam regulamentados os princípios da doutrina da situação irregular e a continuidade do olhar e trato dos então "menores", como objetos do controle social arbitrário, por parte do mundo adulto. Consequentemente, do Estado que os privavam de liberdade, sem a estruturação de políticas públicas capazes de reinseri-los na vida social e familiar.

Em 1950 foi criado, no Brasil, o primeiro escritório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), na cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de implementar projetos de proteção à saúde da criança e da gestante.

Em 1964 é criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), substituindo o SAM – Serviço de Atendimento ao Menor, devido às inúmeras denúncias de maus tratos, violações de direitos, ineficiência e ineficácia do atendimento prestado aos internos.

Em 1979, em pleno regime militar ditatorial, houve a revisão do Código de Menores de 1927, tendo como consequência a criação de diversos órgãos e instituições destinados à assistência e à institucionalização de crianças e adolescentes das camadas populares. Mais uma vez a doutrina da situação irregular ganhou enfoque na lei, incidindo na continuidade da política centrada no trinômio, coerção-repressão-controle.

Com a Constituição Federal de 1988, o grupo crianças e adolescentes foi reconhecido enquanto sujeito de direitos e destinatário de toda proteção pela condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (CF, art. 227), isso implica ser a pessoa merecedora do respeito por parte do Estado, da sociedade e da família.







Crianças e adolescentes passam de objetos de tutela do Estado para a condição especial de sujeitos-cidadãos e, nesse sentido, há a quebra do paradigma, até então presente na legislação e atenção a esse grupo etário, da doutrina da situação irregular para a doutrina da proteção integral (um conjunto de direitos para todas as crianças e adolescentes, sem qualquer traço discriminatório). Aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, em conflito com a lei, foram asseguradas garantias processuais, incluindo a defesa técnica.

Nos anos 90 outras organizações e instituições foram criadas como a Fundação Abring pelos Direitos da Criança e do Adolescente (1990), a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (1993), os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e, por consequência, a Rede de Centros de Defesa, denominada de Associação Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ANCED (1994) -, a Associação Nacional dos Direitos da Infância: Comunicação e Direitos (ANDI (1993). Uma nova institucionalidade foi sendo tecida como é o caso da criação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, nos níveis nacional, estadual e municipal e os Conselhos Tutelares, em âmbito municipal, a partir da regulamentação constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o qual regulamentou princípios, diretrizes e disposições da Carta Magna adotando também as orientações dos tratados da ONU como a proteção e a promoção integral de crianças e adolescentes que implica na necessária adequação do ordenamento jurídico-institucional.

Cabe destacar que outras leis e decretos de proteção à criança e ao adolescente foram alterados ou mesmo regulamentados após a promulgação do ECA, em 1990: a lei nº 10.097/2000, que reformulou artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sobre o contrato de aprendizagem dos adolescentes; a lei nº 11.788/2008, que dispõe especificamente sobre o estágio de estudantes; o decreto nº 6.481/2008, que trata sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e da ação imediata para sua eliminação, contendo a chamada Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), incidindo sobre o Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho. Nesse conjunto encontra-se a lei nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) regulamentando, a







partir do estabelecimento de normas, a execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional: metodologia de atendimento, financiamento do sistema socioeducativo, competências dos entes federativos e dos órgãos governamentais, papéis e responsabilidades dos gestores públicos, elaboração e implementação dos Planos Decenais de Atendimento Socioeducativo nas três esferas de governo.

Ainda nos anos 80, o processo de Assistência Social no Brasil, a qual passou por reconhecimento através da Constituição Brasileira em 1988, onde foi definida como politica pública de direitos e não contributiva, constituindo-se como "política de proteção social", sendo esta dever do estado e direito do cidadão que dela necessita. Esse reconhecimento rompeu com o paradigma de uma política conservadorista de caráter benevolente e assistencialista. E em 1993, através da Lei 8.742, a LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social os Artigos 203 e 204 da Constituição Brasileira foi ratificada e regulamentada, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da Politica de Assistência Social.

Como resultado de um amplo debate dos vários segmentos da sociedade e um processo democrático participativo, em 2014 foi aprovada a Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, que reorganiza Projetos, programas, Serviços e Benefícios de assistência Social, materializando o Sistema Único da Assistência Social –SUAS, o qual organiza-se em dois níveis e proteção, são elas: Proteção Social básica, ofertados nos CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e Proteção Social Especial, ofertados nos CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE (Proteção Social Especial), está dividida em Média e Alta complexidade. Onde a Média Complexidade, além de ofertar o Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI inclui também os seguintes serviços: Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a







Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Quanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferta serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Estes serviços devem priorizar o restabelecimento, preservação, fortalecimento, e/ou resgate da convivência familiar e comunitária. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade, inclui os serviços de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Para a elaboração dos planos decenais, o Conanda editou duas resoluções: a de nº 160 de 18 de novembro de 2013 que aprovou o Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (PNASE) e a de nº 161, de 04 de dezembro de 2013, que estabeleceu os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbitos estadual, distrital e municipal

A proposta deste plano de atendimento socioeducativo é fortalecer as parcerias, para implementar as ações, de forma a possibilitar aos adolescentes, as famílias e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, promovendo uma socioeducação de qualidade, rompendo com a estigmatizarão preconceituosa, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, baseada no respeito aos direitos humanos dos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa em meio aberto.







3 - Princípios e Diretrizes

Fundamentado nas indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que leva em consideração as especificidades de cada município, o Plano Municipal Socioeducativo de Novo Progresso está baseado na resolução 119/2006 do Conanda e na Lei Federal 12.594/2012, cujos princípios definirão as regras pela qual servirão de orientação, bem como as diretrizes, para as Instruções e/ou indicações afim de se estabelecer procedimentos que nortearão as propostas recomendadas para a superação das dificuldades identificadas, conforme elencadas abaixo.

3.1 Principios

- 1 A responsabilidade da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é da Rede de Garantia e Proteção da Criança e do Adolescente, que atuam na efetivação das politicas públicas do município comprometidos com as metas estabelecidas neste plano;
- 2 Garantir, de forma integral e absoluta, a prioridade de diretos dos adolescentes asseguradas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 3 Buscar estratégias por meio de projetos, envolvendo os adolescentes e suas famílias e a rede de Proteção, para realização de ações educativas preventivas, no intuito de promover meios para redução o quadro de violência e infrações que envolvem esta faixa etária, de forma a contribuir para a reintegração e ressocialização do adolescente;
- 4 Aplicação de Medida Socioeducativa que busca responsabilizar o autor de ato infracional, de caráter sociopedagógico com a finalidade de fomentar o desenvolvimento de um cidadão autônomo, capaz de se relacionar consigo e com a comunidade, contribuindo para que o adolescente seja ressocializado e que seja interrompida a trajetória do ato infracional.
- 5 É dever da Família, da Sociedade e do Estado a corresponsabilidade do atendimento ao adolescente, se comprometendo com o cumprimento dos direitos à eles assegurados.
- 6- Articular estratégias junto à rede pública e privada oportunidades de inclusão em cursos profissionalizantes, bolsa aprendizagem e programa jovem aprendiz aos







adolescentes e jovens com progressão de medida socioeducativa ou encerramento de medida, visando a atenção aos egressos.

3.2 Diretrizes

- 1 O Plano Individual de Atendimento possibilita protagonizar uma nova história de vida para os socieducandos e suas famílias em acompanhamento de medidas socioeducativas em LA (Liberdade Assistida), bem como PSC (Prestação de Serviço a Comunidade), promovendo suas coparticipações nos cumprimentos das medida impostas;
- 2 O Sistema de Proteção e Garantia dos Direitos da criança e do adolescente devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano com o intuito da integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo;
- 3) De acordo com a Lei 12.594/2012, em seu Art.5º § 2º, o CMDCA tem a função deliberativa de fiscalizar e controlar o Sistema Municipal de Atendimento Socieducativo, garantindo assim a manutenção de padrões de qualidade dos serviços de atendimento no que concerne este Plano, em consonância com as Leis e normativas existentes.
- 4) Proporcionar o acesso às Políticas Públicas nas áreas da Educação, da profissionalização, da saúde, do esporte, de lazer e de cultura.

4 - Justificativa

É tarefa de toda a sociedade brasileira, a atenção integral aos adolescentes para que realizem seus projetos de vida individuais e coletivos. Este Plano é, ao mesmo tempo, um desafio para o município, assim como a ampla gama de usuários do CRAS e CREAS, que deixa claro a necessidade e urgência da implantação de um programa que seja inteiramente voltado para o atendimento de adolescentes autores de atos infracionais, assim como o apoio à família. De modo a garantir maior agilidade e eficiência das intervenções que se fizerem necessárias, desde o momento da apreensão em flagrante ou notícia da ocorrência infracional, até o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas.







Acredita-se que a existência de um sistema de serviços organizados, em âmbito municipal, que ofereça a possibilidade ao Juízo a aplicação das medidas, é fundamental para que se possibilite ao adolescente autor de ato infracional e apoio à família, uma forma de reparar o dano que sua conduta causou à sociedade, contribuindo assim para seu processo de ressocialização enquanto ser em desenvolvimento.

Os técnicos acompanharão os adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas, proporcionando a estes conhecimentos sobre a medida socioeducativa imputada, por meio de ações educativas para a construção do exercício de cidadania, estimulando o protagonismo juvenil e a participação social, interrompendo a trajetória do ato infracional.

Para êxito das medidas, é necessário a criação de um pilar consistente para atender os adolescentes e suas respectivas famílias no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Neste sentido o Plano de implementação deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo SINASE, distribuídos em quatro eixos centrais e seguidas pelas metas propostas.

5 - Publico

Adolescentes sentenciados pelo judiciário para cumprimento de Medida em meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade e Egressos da Socioeducação.

6 - Objetivo Geral

Nortear e fomentar a articulação da rede de atendimento no município de Novo Progresso, para o período de 2018 a 2028, por meio de ações educativas que promovam o acesso as políticas públicas que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com o ECA e o SINASE.

6.1 - Objetivos Específicos

- ✓ Estabelecer o fluxo de atendimento/encaminhamento com a rede;
- ✓ Promover o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de seus familiares;







- ✓ Criar mecanismos que previnam situações de conflitos por meio -das ações articuladas e com os demais segmentos;
- ✓ Assegurar o acesso regular, a permanência e o sucesso dos adolescentes em conflitos com a lei na rede pública de ensino fundamental e médio, bem como para cursos profissionalizantes;
- ✓ Assegurar atendimento sistemático ao adolescente em uso de drogas, bem como ampliar a rede de atendimento de atenção a adolescentes usuários e dependentes de outras drogas.
- √ Viabilizar o acesso do adolescente às politicas culturais levando em consideração sua condição peculiar de desenvolvimento e seu potencial criativo:
- √ Viabilizar através do esporte e lazer o acesso do adolescente a atividades esportivas, lúdicas e educativas, respeitando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- ✓ Instituir mecanismo de controle social na gestão e avaliação do sistema socioeducativo municipal.

7 - Dados Relevantes do Diagnóstico Local

Novo Progresso surgiu a partir da construção da rodovia Santarém - Cuiabá, por volta de 1973, porém, dez anos depois apontava um pequeno povoado, que iniciou-se com uma igreja e um campo de futebol. Aos pouco, Novo Progresso apresentou o seu potencial econômico através da extração de ouro. Esta atividade econômica trouxe muito desenvolvimento para a região, embora de forma desordenada, uma vez que migraram para a região, centenas de famílias de outras regiões sem um devido planejamento.

Conhecida como Km 1085, quando ainda era uma Comunidade, Novo Progresso passou a categoria de Município no dia 13 de dezembro de 1991, através da Lei estadual de nº 5.700, tendo o seu território desmembrado do Município de





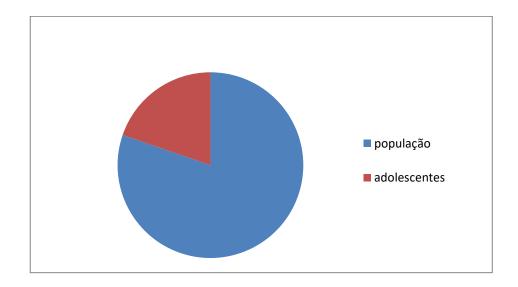


Itaituba e, somente em 1ª de janeiro de 1993, "Progresso", como era chamado, recebeu o título de "Novo Progresso".

Após a sua emancipação, Novo Progresso realizou sua primeira eleição em 3 de outubro de 1992, onde elegeu como Prefeito Municipal o senhor Neri dos Prazeres, que teve o seu mandato de 1993/1996.

Quanto a sua localização, o município de Novo Progresso pertence à mesorregião Sudoeste Paraense e à microrregião Itaituba. Localiza-se a uma latitude 07°08'52" Sul e a uma longitude 55°22'52" Oeste, estando a uma altitude de 240 metros. Situa-se às margens da rodovia BR-163, onde a sede do município localiza-se no Km 1085, distante 1.639 Km de Belém, a capital do Estado do Pará . O clima é quente e úmido com temperatura média anual variando de 25° a 28°C. Embora não tenha estações do ano definidas, as temperaturas mais elevadas ocorrem entre os meses de agosto a dezembro, sendo que o período de maior intensidade de chuvas é entre novembro e abril.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a estimativa populacional para 2017 de Novo Progresso seria cerca de 25.071 habitantes. Destes, cerca de 6.166 são adolescentes.



IDH: O Índice de Desenvolvimento Humano está estimado em 0,673.









O Município possui uma Renda Per capta de cerca de 32,2%.

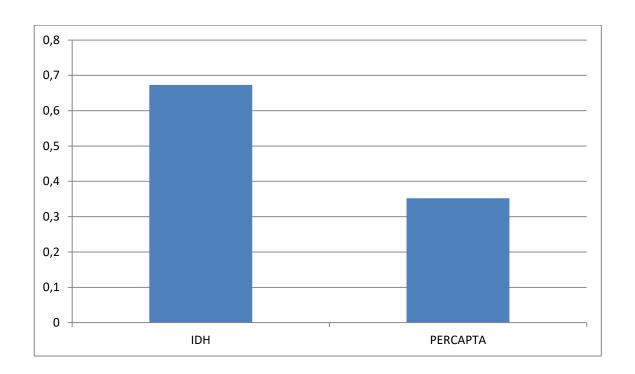


Tabela de Mortalidade Infantil de Novo Progresso

OBITOS	ES	TIMATIVA DE NASCIDO VIVO
6,94	1.000	

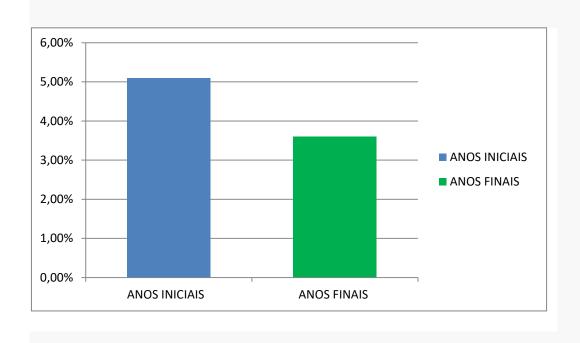
Com relação economia de Novo Progresso, esta é baseada em atividades garimpeiras, pecuária de corte e agrícola. Uma das atividades econômicas de crescimento recente é a mineração em escala industrial com a vinda de multinacionais do setor, pois o subsolo é rico em ouro, chumbo e granito, o que torna o comércio local forte. Este por sua vez vem se desenvolvendo rapidamente na cidade, com a vinda de grandes empresas nacionais de móveis e calçados, gerando muitos empregos e se tornando referência na região. Não obstante a agricultura cresce gradativamente, onde se percebe a expansão da lavoura em grande escala de milho, soja e arroz.







Em se tratando de educação, no ano de 2015, os alunos dos anos inicias da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.1 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 10^a de 144. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 50^o de 144. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 94.2 em 2010. Isso posicionava o município na posição 90 de 144 dentre as cidades do estado e na posição 5196 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



8 - Mapeamento da Rede de Serviços - Conjuntura Atual

9.1 - Assistência Social: A expansão de seus equipamentos públicos como os CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e os CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social ampliou a presença do estado nos territórios mais vulneráveis.

O CRAS faz parte da Proteção Social Básica, conforme prevista na Política Nacional de Assistência Social e é um espaço físico onde são realizadas as ações socioeducativas para a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos e materiais. De acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA



Secretaria Municipal de Assistência Social

com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o CRAS - centro de Referência da Assistência Social, enquanto Proteção Básica oferta os seguintes Serviços: Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAIF); sendo este o principal programa da atenção básica, onde são desenvolvidas ações e serviços básicos de forma continuada para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), este é formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida e fundamentado na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos que por meio das diversas atividades, complementa o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência da situação de risco social. Outro importante serviço ofertado dentro do CRAS é Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, tendo este por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, desenvolvendo mecanismos para a inclusão social, oportunizando a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas a partir de suas potencialidades individuais e sociais.

ATENDIMENTOS NO CRAS				
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL NO PAIF	PELO MENOS 63 FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS POR MÊS			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES	90 usuários			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA MULHERES JOVENS	.30 USUARIOS			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA GESTANTES	30 USUÁRIOS			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE	30 USUÁRIOS			







CONVIVENCIA	Ε	FORTALECIMENTO	DE	VÍNCULOS	PARA
IDOSOS					

O CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social faz parte da proteção especial, é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços projetos e programas, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisição e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. As ações desenvolvidas na Proteção Social Especial devem ter sua centralidade na família, respeitando sua diversas formas de arranjos. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CREAS, enquanto política da Proteção Social Especial de Média Complexidade inclui os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em abordagem Social.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e indivíduos - PAEFI acompanha e orienta famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, onde o atendimento é baseado no respeito as desigualdades, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) tem por escopo prover atendimento socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens egressos de Medida socioeducativa em meio fechado e, que por determinação judicial, ingressam em meio aberto, possibilitando acesso a direitos e responsabilização face ao ato infracional praticado de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da







medida, a fim de construir e reconstruir seus projetos de vida, com a finalidade de não retornarem à prática do ato infracional.

Para sua implementação é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) que deve ser construído com a participação do adolescente e da família, contendo os objetivos e metas a serem alcançados no decorrer do cumprimento da medida.

No que concerne a Medida de Prestação a Comunidade (PSC), após a identificação no município, dos locais para a respetiva prestação, a exemplo de: Entidades Sociais, Hospitais, Programas comunitários, Escolas e outros serviços governamentais e não governamentais. A prestação desse serviço configura-se em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, de maneira a não atrapalhar o socioeducando em sua jornada escolar ou do trabalho, quando for o caso de adolescentes com 16 anos ou na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, respeitando a aptidão de cada, de modo a favorecer o seu desenvolvimento pessoal e social.

O CREAS além de fazer parte da média complexidade, também abrange a alta complexidade, onde seu atendimento é materializado através do Serviço de acolhimento institucional – Casa Lar, com vistas a ofertar segurança de acolhida a indivíduos afastados, temporariamente, do núcleo familiar e tem a finalidade de restabelecer os vínculos familiares e comunitários rompidos através dos acompanhamentos realizados com os envolvidos.

ATENDIMENTOS NO CREAS			
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL NO PAEFI	PELO MENOS 50 FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS POR MÊS		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM LA E/OU PSC	20 ADOLESCENTES		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NA CASA LAR	PELO MENOS 10 CRIANCAS/ADOLESCENTES.		







9.2 - Saúde:

De acordo com o Sistema Único de Saúde, este é organizado por três níveis de atenção, onde cada um deles correspondente a um conjunto de serviços assistenciais, desde os básicos até os de maior complexidade, que tem a finalidade de promover, restaurar e manter a saúde dos usuários. Estes Serviços estão classificados em: Atenção Primária á Saúde; Atenção Secundária ou Média Complexidade e Atenção Terciária ou Alta Complexidade. O município de Novo Progresso possui os três níveis de Atenção à Saúde, porém, a maioria das necessidades e atendimentos acontece na Atenção Primária, ou Atenção Básica, sendo esta a principal porta de entrada dos usuários na Rede de Atenção à Saúde, a qual distingue-se por uma serie de ações de saúde, de forma individualizada ou coletiva, que compreende a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, visando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia dos usuários.

Principais serviços da Atenção Básica (AB) desenvolvidas:

UNIDADE DE ATENDIMENTO	ATIVIDADE	QUANTITATIVO
USF – Unidades de Saúde de Família	 ✓ Ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas à saúde da mulher, da criança; ✓ Planejamento familiar, Pré-natal; ✓ Prevenção a câncer, cuidado de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e doenças infecto contagiosas.; ✓ Tomar vacinas; ✓ Ter tratamento odontológico; ✓ Receber medicação básica; 	09 (nove), sendo que somente 06 (seis) possuem equipe de Saúde Bucal vinculada.
Postos de Saúde	 ✓ Curativos; ✓ Aferir pressão Arterial; ✓ Testes Rápido; ✓ Nebulização 	4 (quatro)
Unidades de Estratégia Saúde da Família da Zona urbana.	✓ Atendimento multidisciplinar incluindo: Nutricionista, Fisioterapeuta e Ortopedista nas Unidades de Saúde da Família da zona urbana.	01 Equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)







Na Atenção Secundária, pode-se dizer que é o nível de atenção à saúde onde são realizados procedimentos de intervenção, tratamento de doenças agudas e crônicas. Esses serviços são realizados no hospital Municipal e, estão presentes também neste nível de atenção os serviços de urgência e emergência. A expectativa é que os usuários recebidos no nível secundário, em sua grande maioria encaminhados pela atenção primária, sejam atendidos satisfatoriamente pelos profissionais especializados que compõem essa etapa de atenção, com o apoio diagnóstico de equipamentos mais sofisticados que no nível primário.

Na Atenção Terciária estão os hospitais de grande porte que realizam procedimentos de alta complexidade, geridos pela esfera privada ou pelo estado. Dispõem de equipamentos e aparelhamentos de tecnologia avançada, profissionais especializados com formação extensiva para dar suporte à preservação da vida aos usuários desse nível de atenção. Santarém, através do Hospital Regional do Baixo Amazonas - HRBA é o único a ofertar serviços de alta complexidade, como: neurocirurgia, hemodiálise, radiodiagnóstico, oncologia entre outros. O que o torna o Hospital Regional de Santarém referência de Novo Progresso.

Outro aspecto a ser observado é a Vigilância em Saúde, sendo este um conjunto articulado de ações que, com atribuições complementares analisa a situação de saúde, identifica e controla determinantes, riscos e danos à saúde da população, sob a ótica da integralidade, da prevenção, da atenção e da promoção da saúde, com abordagens individuais e coletivas dos problemas. Incluem-se neste conceito as ações das seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Endemias, saúde do trabalhador e imunização. A vigilância em saúde em Novo Progresso esta rotineiramente inserida em todos os níveis de atenção da saúde, englobando atenção básica e hospitalar. As ações municipais de Vigilância em Saúde, incluindo-se a promoção da saúde, estão inseridas no cotidiano das equipes das Unidades Básicas de Saúde, com atribuições e responsabilidades definidas em território único de atuação, integrando os processos de trabalho, planejamento, monitoramento e avaliação dessas ações, trabalhando em conjunto com setor de epidemiologia municipal, a fim de elaborar protocolos e divulgar Notas







Técnicas buscando promover o aprimoramento e prevenção de agravos que acometem a população.

	Quantidade em 2017	616
Taxa de natalidade	Quantidade em 2018	258

Dados de óbitos	Causas	Ano	Quantidade
Mortalidade em	✓ Suicídio;	2017	1
Adolescentes de 12 a 18			
anos			
Mortalidade em jovens de	✓ Anemia;	2017	1
19 a 30 anos	✓ Acidentes de trânsito	2017	9
	✓ Outros Acidentes	2017	3
	✓ Suicídio	2017	2
	✓ Homicídio	2017	6
	✓ Demais causas	2017	3
Taxa de Mortalidade		2017	11
Infantil de 0 a 6 anos		2018	10

Gravidez na adolescência	Quantidade em 2017	Quantidade em 2018
12 anos	1	0
13 anos	0	0
14 anos	8	5
15 anos	17	3
16 anos	26	10
17 anos	26	15
18 anos	41	19









9.3 - Educação:

Novo Progresso é um município que foi emancipado há cerca de 25 anos e, embora novo, sua economia passar por um período de transição, onde já se destaca como um polo industrial, o qual atrai pessoas de várias regiões do país, que buscam novas oportunidades. Não obstante, a educação é uma das prioridades para o crescimento da economia do município, uma vez que é de extrema importância para a formação do cidadão.

A rede pública municipal, oferta desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, com um total de 30 (trinta) escolas e cerca de 250 salas de aula, atendendo, 7.232 alunos matriculados, destes, 2083 educandos são adolescentes. Sendo que atualmente há cerca de 10 (dez) adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, que estão devidamente matriculados e frequentando a rede de Ensino Regular.

QUANTIDADE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO REGULAR		
EDUCAÇÃO INFANTIL	05 unid.	
PRÉ- ESCOLA	08 unid.	
ENSINO FUNDAMENTAL	24 unid.	

QUANTIDADE DE INSTITUIÇOES PRIVADAS DE ENSINO REGULAR E SUPERIOR NO MUNICÍPIO		
EDUCAÇÃO INFANTIL	03 unid.	
PRÉ- ESCOLA	03 unid.	
ENSINO FUNDAMENTAL	03 unid.	
ENSINO MÉDIO	02 unid.	
ENSINO SUPERIOR	02 unid.	

	Anos iniciais	2.527
Taxa de atendimento Escolar por grupo de Idade	Anos Finais	2.431
	Anos Iniciais	5,0
Índice de desenvolvimento Educacional	Anos Finais	3,6
	Repetência/2017	471
	Fora da Escola	6,01







Dados	de	Crianças/Adolescentes	fora	da	Escola	е	
Repetê	ncia						

No município de Novo Progresso o sistema de Gestão Democrática, até o ano de 2017, era predominante na maioria das escolas, tendo em vista que vigorava a Lei nº 288/2009 que criava eleições municipais para diretores, vice-diretores e Coordenadores Pedagógicos, onde estes eram escolhidos, democraticamente, pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados nas escolas aptas a terem eleição. O gestor escolhido, por sua vez, durante dois anos ficaria incumbido da organização daquela escola, assegurando uma educação de qualidade e a permanência de seus educando em sala de aula. No entanto desde 2018, a referida Lei passou a não mais vigorar no município.

Outro aspecto de relevância é a oferta, por parte da Secretaria de Educação municipal, atendimento especializado com os seguintes profissionais: Equipe multifuncional- Fonoaudiólogo, Psicólogo e Psicopedagogo aos alunos da rede municipal de Ensino.

Todas as escolas do município ofertam o Programa "Novo Mais Educação", Escola em tempo Integral, onde são atendidos alunos no contra turno, em várias oficinas, tais como: Reforço escolar; Recreação; Pintura; Artes, Fanfarra, Dança, Artesanato, Esporte e lazer.

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar. Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.







Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população nova progressense.

Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução, para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

9.4 - Cultura, Esporte e Lazer:

Importantes para o desenvolvimento físico e intelectual de crianças e adolescentes, momentos de lazer, esporte e cultura também fazem parte do conjunto de responsabilidades que pais e poder público têm com relação aos adolescentes, conforme elencado no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º. esporte, enquanto ferramenta de inclusão social é um meio para o fortalecimento da cidadania de crianças e adolescentes, sendo esta uma atividade individual ou em grupo, a qual contribui para o desenvolvimento de competências pessoais e







coletivas. Suas regras, quando trabalhadas de forma pedagógica, fazem com que estes indivíduos se deparem com a conquista, a frustração através da derrota, e/ou a rivalidade, o que levam estes a fortalecerem comportamentos compatíveis com os valores das sociedades democráticas contemporâneas. O que leva a maioria dos Projetos Sociais a usarem o esporte como instrumento de promoção social e de prevenção à violência.

Sem opção de lazer para os adolescentes, o município, busca alternativas voltadas a essa faixa etária, bem como os vários segmentos da sociedade, como as ONGs que desenvolvem projetos, utilizando o esporte como ferramenta para a integração comunitária e combate à violência, com o intuito de evitar que os jovens abandonem a escola e se envolvam com o crime.

Passível de ser trabalhado em aulas de educação física, o esporte tem sido o carro chefe do projeto "escolinha vida e saúde", bem como do Instituto Edson Royer, os quais ofertam futebol, como prática de cidadania. Estes têm suas atividades desenvolvidas em locais cedidos, tendo em vista que ainda não possuem espaços próprios. Sendo que o Projeto "Escolinha da Vida e Saúde, que funciona no ginásio poliesportivo "Jamanxim" e no estádio municipal "Simão Jatene", tem seu órgão mantenedor o Departamento de Cultura Esporte e Lazer.

.

9.5 - Secretaria de Industria e Comércio:

Órgão municipal encarregado de promover a realização de programas de fomento à indústria, comércio e todas as atividades produtivas do município.

Sua missão é viabilizar projetos industriais para atrair novas indústrias para Novo Progresso, tendo como um de seus objetivos estimular a adoção de medidas que possam ampliar o mercado de trabalho local. Promovendo a realização de cursos de preparação e/ou especialização de mão de obra necessária às atividades econômicas do município.

Sua articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visa ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia de Novo Progresso, através da elaboração de planos e projetos







concernentes ao desenvolvimento industrial e comercial do município, bem como a capacitação empreendedora dos empresários locais.

Indicadores de emprego de	Quantidade	
Janeiro a Julho 2018		
Admissões	1.441	
Nº de empregos formais	3.011	
Composição da População de	18 anos ou mais de idade - 2010	
População Economicamente Ativa Ocu	ıpada 12.135	
População Economicamente desocupa	ada 491	
População Economicamente inativa	3.268	

Indicadores de Emprego Formal e Informal			
Empregado com carteira de Trabalho Assinada	216		
Trabalhador Doméstico com Carteira de Trabalho	24		
Trabalhador por Conta Própria	1.601		
Trabalhador Temporário em Área Rural 359			
Empregado Sem Carteira de Trabalho Assinada	347		

9.6 - OSC - Organização Social Civil:

OSC – Organização Social Civil é toda e qualquer instituição que desenvolve projetos sociais com finalidade pública. Estas organizações também são classificadas como instituições do Terceiro Setor, tendo em vista que não têm fins econômicos. Esta expressão foi adotada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no início da década de 90 e significa a mesma coisa que ONG – termo que se tornou mais conhecido devido ao fato de ser utilizado pela ONU e pelo Banco Mundial. Essa idéia fomentou o exercício da cidadania de forma mais direta e autônoma, na medida em que a sociedade civil abriu um espaço maior de participação nas causas coletivas. Em Novo Progresso somente há uma instituição inscrita no Conselho Municipal de Assistencia Social, o Instituto Edson Royer. Uma organização sem fins lucrativos, fundado em 2006 e oficializado em 2009. Surgiu como alternativa de trabalho socioassistencial para crianças,









adolescentes e jovens vítimas de violência, vulneráveis ao uso de drogas e à prostituição infantil, com oferta de atividades socioeducativas, esportivas e culturais. O Instituto Edson Royer é conveniado com a Prefeitura Municipal de Novo Progresso, onde lhe é cedido cerca de três profissionais. Também conta com o apoio da comunidade local , empresários, profissionais liberais que contribuem mensamente, além dos pais dos alunos acompanhados pelo Instituto.

10 – Gráficos Estatísticos de Atos Infracionais cometidos por adolescentes IDHM

Data	Renda	Longevidade	Educação	IDHM
1991	0,611	0,727	0,121	0,377
2000	0,657	0,805	0,191	0,466
2010	0,709	0,828	0,519	0,673

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - Novo Progresso - PA

População	População (2010)	% do Total (2010)
População total	25.124	100,00
População residente masculina	13.435	53,47
População residente feminina	11.689	46,53
População urbana	17.717	70,52
População rural	7.407	29,48

Estrutura Etária da População - Município - Novo Progresso - PA

Estrutura Etária	População (2010)	% do total (2010)
Menos de 15 anos	7.722	30,74
15 a 64 anos	16.831	66,99
População de 65 anos ou mais	571	2,27
Razão de dependência	49,27	-
Taxa de envelhecimento	2,27	-







Cor, raça e etnia por indivíduo, segundo censo mais atualizado:

Branca	Preto	Amarelo	Parda	Indígena	Sem Resposta
3.181	1.008	43	7.545	438	4

Grau de Instrução						
Sem Instrução	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Medio Incompleto	Médio Completo	Superior Incompleto ou mais	Sem Resposta
2.242	3.062	847	572	679	56	960

Estabelecimentos de esporte/cultura da cidade.	Quantidade
Praças	04
Balneário	02
Praia	01
Campo socyet	01
Ginásio	01
Quadra esportiva municipal	05

Projeto sociais	Atividade desenvolvida	Faixa etária
	Aula de inglês	07 a 18 anos
	Aula de reforço	07 a 18 anos
Instituto Edson	Esporte	07 a 18 anos
Royer	Alfabetização de jovens e adultos	De 30 a 60 anos

Atividades desenvolvidas no CRAS	
	Faixa etária
	Com gestantes
SCFV	Mulheres atendidas pelo CRAS

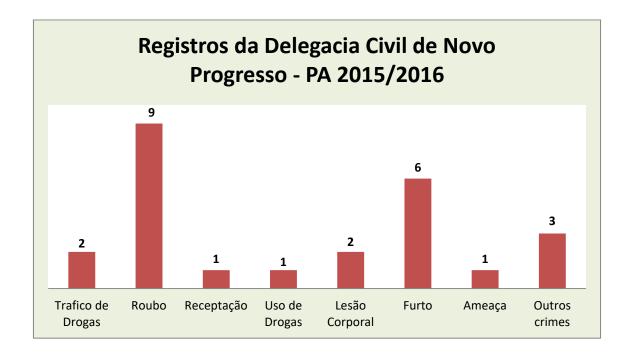


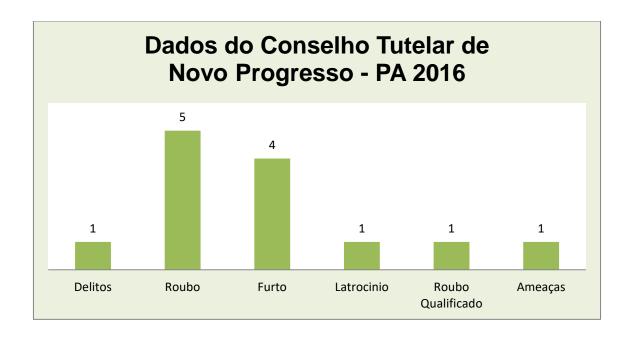






Criança de 06 a 17 anos





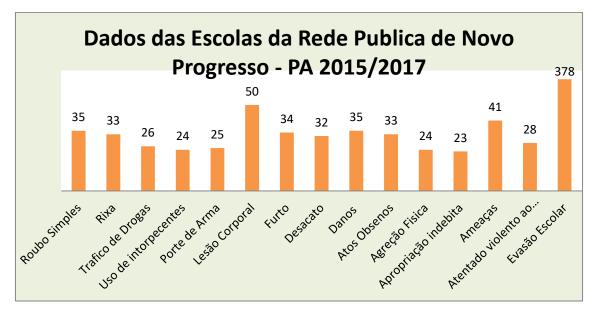


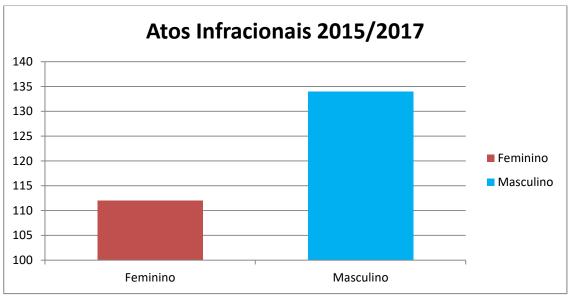






Secretaria Municipal de Assistência Social



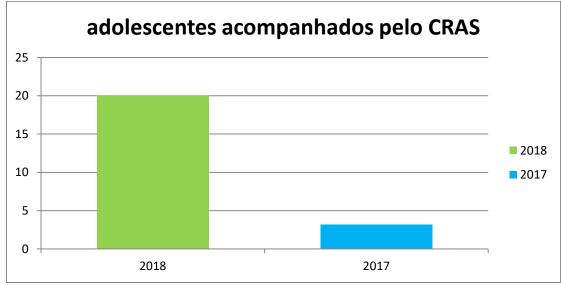


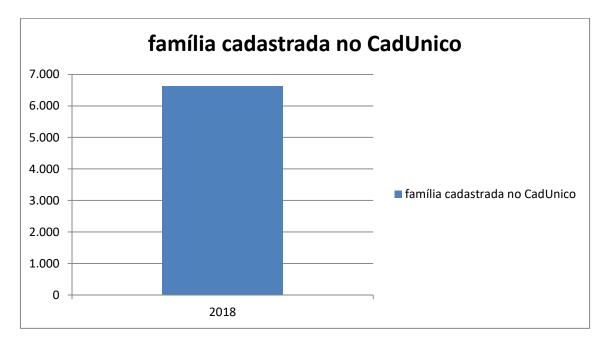










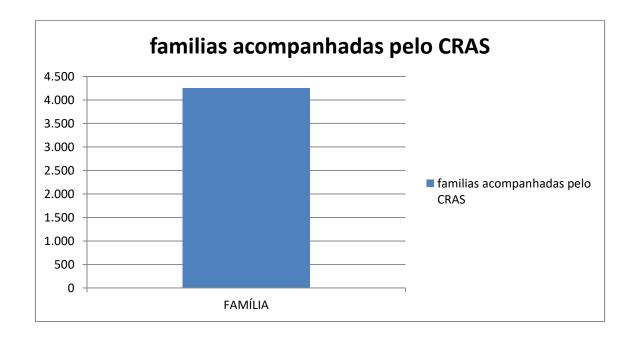


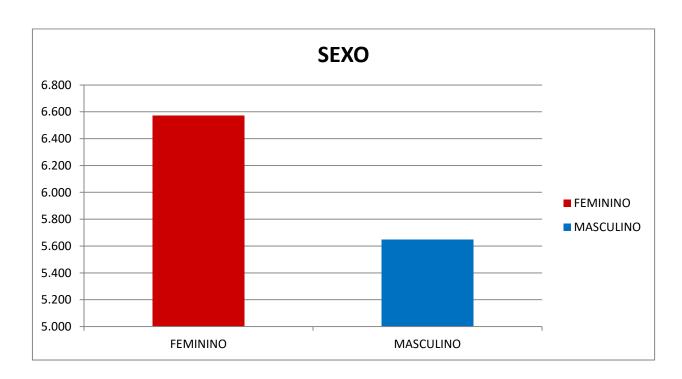










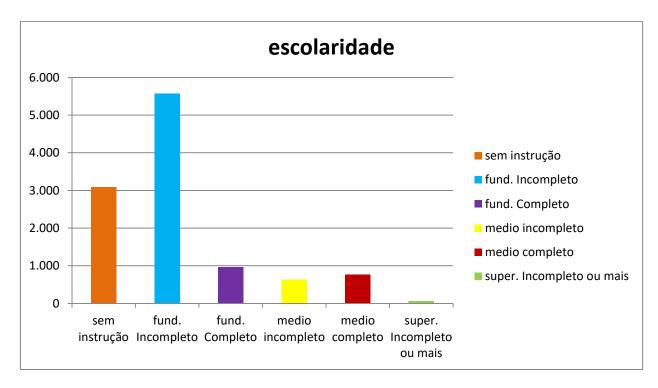


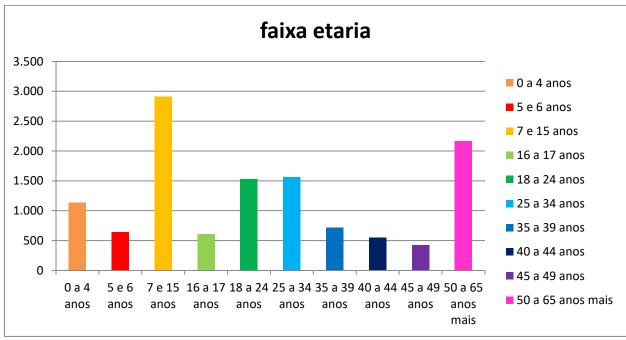










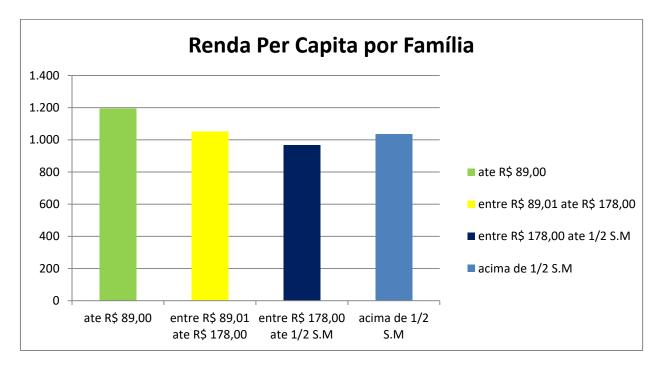


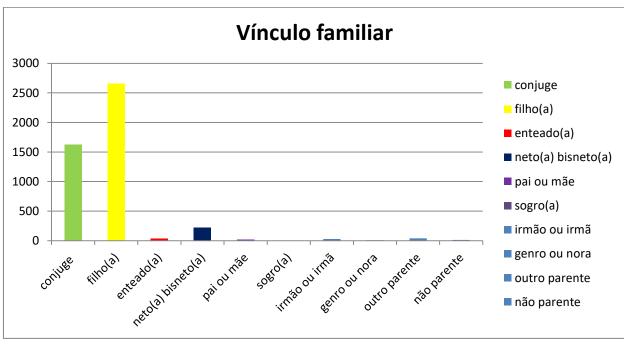
















PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA Secretaria Municipal de Assistência Social



11- Eixos Operativos

Os eixos são as respostas para as dificuldades encontradas no decorrer da construção do Plano. Onde As propostas deste Plano estão organizadas em EIXOS divididos em:

EIXO 1 - Gestão do SINASE no Município de Novo Progresso; EIXO 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo; EIXO 3 - Participação e Autonomia do Adolescente; Eixo 4 - Atendimento - Sistema de Justiça e Segurança.

Cada eixo operativo tem a perspectiva intersetorial, onde contempla os objetivos, metas, prazo e responsáveis, distribuídos em três períodos, de forma a proporcionar um monitoramento continuo, o qual possibilita avaliação em seu processo de execução e reformulação das ações em um período de 10 (dez) anos.







Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO 1: GESTÃO DO SINASE NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

OBJETIVO ESTRATEGICO 1.

 Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características municipal (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.







Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo estratégico 2:

• Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

						PE	RÍOE	00				
AÇÃO	META	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	RESPONSÁVEL
		0	0	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	
		8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	
✓ Promoção de mecanismo de formação aos atores sociais das entidades governamentais e não governamentais urbanas e rurais para serem multiplicadores de estratégias midiáticas	 ✓ Promover encontros envolvendo os atores sociais; ✓ Divulgações na mídia os encontros, trabalhos dos atores sociais 		х	X	X	X	X	X	х	X	X	✓ Assessoria de Comunicação da Prefeitura







Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo estratégico 1:

Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial e Egressos da Socioeducação.

								PEF	RÍOD	0				
ΑÇ	ÇÃO		META	2 0 1 8	2 0 1 9	2 0 2 0	2 0 2 1	2 0 2 2	2 0 2 3	2 0 2 4	2 0 2 5	2 0 2 6	2 0 2 7	RESPONSÁVEL
dos a atend em c MSE abert	ssionalização adolescentes de dimento Inicial, cumprimento de	√ √	Fazer parcerias com órgãos do município responsáveis em promover cursos profissionalizantes; Garantir o acesso dos adolescentes/jovens em cumprimento de MSE em meio aberto e os egressos em cursos profissionalizantes.			X								✓ Prefeitura municipal;
órgão respo prom	sibilizar os os no município onsáveis em lover cursos ssionalizantes.	✓	Promover campanhas de sensibilização sobre a importância da profissionalização dos adolescentes em MSE em Meio Aberto e o Egressos da Socioeducação			Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	X	✓ SMAS
✓ Efetiv matri dos adole em c MSE qualc Esco	vação de	√	Matricular 100% dos adolescentes/ jovens e Egressos nas Escolas do município	x	х	х	х	х	х	х	х	X	X	A SEMED







	Ensino regula e EJA													
✓	Formação	✓	Estabelecer um plano de qualificação;	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	✓ SMAS
	permanente de	✓	Apoiar 100% a formação continuada em	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	
	profissionais da		políticas socioeducativas;											
	Rede de	✓	Articular com as Instituições municipais	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	
	atendimento, bem		para que os socioeducandos cumpram a											
	como do SGD que		MSE											
	atuam no município com temáticas													
	com temáticas elucidando													
	socioeducação e													
	SINASE.													
✓	Garantia de	✓	Iserir e Acompanhar 100% do Egresso e	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	✓ SMAS
	atendimento aos		seus familiares no PAIF/CRAS											
	Egressos da													
	socioeducação no													
	CRAS													
✓	Estimular o hábito	✓	Implantar espaços de leitura no município	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	✓ SEMED
	da leitura para os socioeducandos													
	Incluir o orientador	√	Contratar orientador, Social com perfil		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	х	✓ SMAS
	social no CREAS	•	para dar apoio para equipe técnica de		^	^	^	^	^	^	^	^	^	JUNAS
	300iai 110 OILL/10		referência da socioeducação em											
			acompanhamento aos Socioeducandos e											
			famílias.											
✓	Promover concurso	✓	Manter e/ou formar a equipe completa de		Χ	Χ	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ	✓ PREFEITURA MUNICIPAL
	público Contratar		profissionais conforme determinação da											
	equipe mínima para		NOB/SUAS para o CRAS e CREAS.											
	atendimento a MSE													
	em meio aberto,													
	conforme definido pelo NOB/SUAS													
✓ Amn	liação da rede local	✓	Sencibilizar os órgãos públicos Municipais/		х	Х	х	Х	х	х	Х	Х	Х	✓ SECRETARIA DE
para			Estaduais.				^	^`	<u> </u>	 ^				ASSISTENCIA SOCIAL
	tação de Serviços à													
	unidade (PSC), por	✓	Firmar termo cooperação com os											45
meio	do estabelecimento		parceiros para assegurar o cumprimento											







de parcerias.	de MSE de PSC									
✓ Garantir a Ampliação, manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio educativo no Município. (exemplo caso não tenha o espaço físico próprio)	✓ Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida sócio educativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.		х					√	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	DE







Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO 3: Participação Social, Cidadania e autonomia

Objetivo estratégico 1:

Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia

						PER	ÍOD	0				
AÇÃO	META	2 0 1 8	2 0 1 9	2 0 2 0	2 0 2 1	2 0 2 2	2 0 2 3	2 0 2 4	2 0 2 5	2 0 2 6	2 0 2 7	RESPONSÁVEL
✓ Promoção de mecanismos dos socioedunandos/Egressos .para o protagonismo juvenil	 ✓ Incentivo a participação de adolescentes/jovens em encontros, pré conferências e conferências com linguagem adequada e lúdicas para o público em questão; ✓ Fomentar a participação de adolescentes nas reuniões, de maneira criteriosa, dos Conselhos municipais, como forma de interação, bem como implantação de instrumentos de participação dos adolescentes para o fortalecimento do controle social; 		x	x	x	x	x	x	x	x	x	✓ CMDCA; ✓ CREAS/CRAS







✓ Ampliar/criar eventos esportivos, de forma atrativa, promovido pela secretaria de Esporte/Cultura e Lazer	✓ Inserir socioeducandos e Egressos da socioeducação em atividades esportivas/ culturais promovidas pela secretaria de Esporte/Cultura e Lazer	x	X	X	X	х	X	х	х	X	х	~	SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER LAZER
✓ Aprimorar os atendimentos aos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas.	 ✓ Assegurar os objetivos das políticas básicas conforme Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente 	x	X	X	X	X	X	X	X	X	x	✓	CMDCA
✓ Assegurar a ampliação do tempo de permanência dos educandos nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, por meio da implementação do Programa Novo Mais Educação, com trabalho qualitativo e diversificado, desenvolvido de forma articulada aos Projetos Políticos Pedagógicos	 ✓ Assegurar atendimento integral de forma de 70% dos alunos na escola em tempo integral; ✓ Fomentar junto à escola e comunidade a presença frequente da família na escola 	x	х	x	х	x	х	x	x	х	x	\(\)	
✓ Incentivar e promover condições para elaboração e execução de Projetos de Leitura em cada unidade escolar e na	✓ Assegurar que todas as unidades executem projetos de leitura em pontos da comunidade.			х	Х	х	X	х	x	X	x	*	SEMED







Comunidade.												
✓ Garantir atendimento de forma qualitativa dos serviços oferecidos pela rede socioeducativa	✓ Elaborar anualmente o cronograma de oferta de recursos profissionalizantes para os adolescentes em medida socioeducativa/ Egressos		Х	X	X	x	х	x	х	X	Х	Órgão que promove no município profissionalização
✓ Diminuir os dados de violência ocorrido dentro dos espaços escolares por meio da promoção de ações planejadas que visem ao combate a todas as formas de discriminação neles existentes, promovendo uma cultura de cidadania e tolerância, reduzindo as manifestações de discriminação de todas as naturezas, em parceria com as Unidades de Ensino, Conselho Tutelar, Polícias Militar e Civil, Ministério Público e Pode judiciário.	✓ Promover palestras nos espaços escolares para os alunos e servidores e tendo os parceiros a Secretaria de Assistência Social, as Polícias Militar e Civil, Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder judiciário como forma de manter presente estes órgãos junto às escolas		x	x	x	x	x	x	X	X	X	SEMED
✓ Garantir o acesso e permanência ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram ou não concluíram o Ensino Fundamental na idade própria, através da	✓ Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2020 e erradicar, até 2025, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.	x	X	X	X	Х	X	X	x	X	X	✓ SEMED







Educação para Jovens e Adultos/ Instituto Edson Royer, ENCCEJA-Exame Nacional de Certificação de Competencias e Mundiar. ✓ Inserir os adolescentes e Egressos em cursos profissionalizantes, Programa de Jovem Aprendiz	✓ Inserir os adolescentes/ jovem e Egressos MSE aos cursos profissionalizantes estipulados no programa municipal, independente da escolarização, desde que estejam regularmente matriculados	x	х	x	х	x	x	х	х	x	х	✓ Prefeitura Municipal
✓ Inserir os adolescentes em cumprimento de MSE e Egressos, assim como a nos Programas cultura Esporte e Lazer	e frequentando a escola. ✓ Ofertar aos adolescentes em cumprimento de MSE a inserção nos programas de Cultura, Esporte e Lazer conforme seu interesse; ✓ Estimular o interesse dos adolescentes em participar dos programas de Esporte, Cultura e Lazer; ✓ Promover parcerias com os diversos segmentos da sociedade, governamental e não governamental para inserção dos adolescentes em programas esportivos e culturais.	X	x x	✓ Secretaria de Administração								
 ✓ Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade das atividades ofertadas 	Adquirir equipamentos e materiais esportivos necessários na execução da prática esportiva, bem como disponibilizar espaços físicos adequados para a execução dos programas e projetos e equipar a secretaria com recursos humanos afim de capacitá-los para trabalhar com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa		х	x	Х	X	X	X	х	X	Х	✓ Secretaria de Cultura







✓ inclusão das família	na 🔻	Atender e encaminhar !00% das	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Х		✓ SMAS
rede socioassistencial, ✓ Articulação e garanti inclusão das família socioeducação programas habitaciona	da nos	famílias ✓ Atender e encaminhar !00% das famílias					Х	Х	X	Х	Х	Х	√	SMAS
✓ Empoderar as famíli participar das conferên	s a 🔻	✓ Incentivar 100% a participação	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	X	Х	Х	√	SMAS
✓ Assegurar cond necessárias ao acess familiares aos adolesc em situação de m	ções o de ntes dida ada, da cia.	✓ Incentivar e apoiar as famílias de adolescentes em Medida socioeducativa privado de liberdade a realizarem visitas aos adolescentes		Х	x	Х	X	Х	x	x	х	Х		SMAS Secretaria Municipal de Saúde
saúde aos adolescentes cumprem MSE, e atendi especializado do CAPS adolescentes que necessitam atendimento	que nento aos													
✓ Assegurar o atendi na rede de saúde adolescentes que cur MSE, e atendi especializdo do CAP adolescentes necessitam atendimento.	aos orem nento	 ✓ Garantir 100% dos socioeducandos em MSE que necessitam desse atendimento 											✓ (Secretaria Municipal de Saúde







Secretaria Municipal de Assistência Social

EIXO IV - ATENDIMENTO – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo

						P	ERI	IOD	0					
AÇÃ	0	META	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	RES	PONSÁVEL
			1 8	1 9	2	2 1	2	2	2 4	2 5	2 6	2 7		
	o Sistema de justiça e sistema	Organizar uma agenda de reuniões com o Sistema Judiciário, para que se possa agilizar os processos dos adolescentes autores de atos infracionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	✓	Ministério Publico
de reuniões sobre os	a pública, através para discursão processos dos	Integração entre o trabalho das equipes técnicas do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo do município;					Х	Х	Х	Х	Х	Х		
adolescentes infracionais.	autores de atos	Articular a implantação de equipe multiprofissional no Tribunal de Justiça												
✓ Articular con Justiça pa fortalecimento rede de	ra que haja o e ampliação da	sugerir uma agenda de palestras no, CRAS, CREAS, bem como nas Escolas municipais e estaduais que atendam o maior número de adolescentes, com temáticas voltadas às Drogas e a autores de ato infracional;		X	X	X	Х	X	X	X	Х	X	√	Juizado
socioeducativ	/	Implementar um fluxo de atendimento do sistema de garantia dos direitos da criança/adolescente no município;	х	x	х	х	x	х	X	х	x	X		
	✓	Cobrar a instauração da Defensoria Pública no município												
✓ Garantir o ate	endimento inicial ✓	Articulação entre delegacia de polícia Civil e CRAS para assegurar o atendimento inicial para aquele adolescentes não sentenciados, mas que precisam de um acompanhamento por estarem em situação de risco	X	Х	Х	Х	Х	Х	X	Х	Х	Х	✓	Policia Civil





Secretaria Municipal de Assistência Social

12 - Financiamento

O financiamento se dará com recursos próprios do município, e com coo financiamento federal e Estadual para a expansão e qualificação do Serviço de proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE em Meio aberto. A inclusão de metas para o financiamento das ações do Plano Municipal Socioeducativa, no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentaria Anual, garantirá a continuidade dos recursos municipais necessários para a aplicação do presente Plano, o qual buscará a manutenção do coo financiamento com o Estado e a União, visando **atendimento** das exigências estabelecidas nos termos de aceites e convênios.

A garantia de orçamento é primordial para que esse Plano possa ser implantado e implementado de forma continuada ao longo dos próximos dez anos.

Assim, a Prefeitura Municipal de Novo Progresso deverá assegurar, pelo menos 1% de seus recursos no Plano Plurianual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), os recursos necessários para a implantação das acões setoriais elencadas neste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para a sistemazação das política socioeducativa. Não obstante sabe-se que a garantia de orçamento é primordial para que esse Plano possa ser implantado e implementado de forma continuada ao longo dos próximos dez anos.







13 - Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação das ações do Plano Municipal Socioeducativo de Novo Progresso, Considerando em se tratar de um Plano Decenal, deverá ser constituída uma comissão de monitoramento e avaliação permanente, que irá acompanhar a implantação e execução das ações previstas, a partir dos indicadores de avaliação constituídos em conjunto com a comissão de implantação do plano Municipal socioeducativo. Esse processo deverá contar com a participação do poder judiciário, Ministério Público, Departamento de Polícia, Conselho Tutelar que deverá aplicar método de avaliação de resultados e de processo, subsidiados pelas informações obtidas no procedimento de monitoramento, no sentido de assegurar que os (as) adolescentes sejam assegurados sua proteção social garantida.

Esse monitoramento e avaliação se dará através de reuniões com a comissão interinstitucional, de pelo menos, 2 (dois) em 2 (dois) anos através de visitas sistemáticas, controle por parte do CREAS às respectivas ações das diversas políticas, enviando, trimestralmente, relatório ao CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.







CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que visa instituir o Sistema Municipal constitui-se num grande desafio, porque se tem a tarefa de sedimentar a Doutrina da Proteção Integral para o adolescente ou jovem que se encontrar em cumprimento de medida socioeducativa, em meio aberto assim como os Egressos da Socioeducação.

Trata-se de um trabalho a ser desenvolvido no transcorrer de 2018 e 2027 e poderá, no decorrer do percurso sofrer reformulações visando sempre a socioeducação dos adolescentes. Para tanto, este Plano deverá ser revisado pela Comissão Intersetorial, visando realizar uma avaliação preliminar e, se for o caso, redimensionar as ações socioeducativas.

Para finalizar, lança-se o presente trabalho, com a expectativa de que os executores e a comunidade em geral tenham acesso, sintam-se sensibilizados pela causa da criança e do adolescente e do atendimento de seus direitos fundamentais e venham a comprometer-se com as ações previstas. Tais procedimentos deverão estar atentos a operacionalização da integração das políticas públicas de forma eficaz, eficiente e efetiva.







Bibliografia:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988 Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº8069 de 13/07/1990.
- Lei Federal nº.12.010, de 29 de Julho de 2009. Garantia do Direito à Convivência Familiar, Comunitária e da Adoção e altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº. 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o SINASE e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: Orientações para criação e funcionamento / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2006.
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: Conanda, 2006.
- Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília: Conanda, 2008.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional
 Básica do SUAS NOB-SUAS. Brasília, DF: MDS, 2005.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Norma Operacional Básica de recursos humanos do SUAS NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS, 2007.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais do SUAS, Ficha de Serviços. Brasília, DF: MDS. 2009.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Guia Operacional Técnico do CREAS nº1. MDS, Brasília, DF 200.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Relatório de Consultoria sobre Aprimoramento do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de MSE –LA e PSC Prof.Dra.Ana Paula Motta Costa.
- www.mds.gov.br/bolsa família





Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO:

- PPP da socioeducação (elaborado pelo CREAS)
- Após o plano aprovado resolução de aprovação do plano

OBS: Fluxo grama colocar no PPP quando tiver falando nos serviços de LA/PSC dizer como acontece o serviço.







Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexos